



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA SELVA
(14º REGIMENTO DE INFANTARIA /1935)
REGIMENTO ARARIGBÓIA

DIEx 1250-1ª Seção/3º BIS
EB: 65296.003327/2023-13

Barcelos-AM, 30 de maio de 2023.

Do: ICT do Btl

Ao: Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Aquisição de materiais por Dispensa.

Anexos:

- Demonstrativo de necessidades;
- Justificativa para aquisição por dispensa;
- Mapa comparativo;
- Pesquisa de mercado;
- Orçamento do fornecedor;

1. Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3º Ed, pág. 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a abertura de processo administrativo para **Dispensa de licitação nº 22/2023**, para eventual aquisição do material permanente, conforme a quantidade descrita abaixo:

Item	CatMat	Descrição do material	Unidade de Fornecimento	Qtd
1	263634	Arquivo de aço com 4 gavetas	Und	01

2. O referido material destina-se a atender as necessidades do Posto de Identificação do 3º BIS.


WENDERSON DIAS - ST
ICT do 3º BIS

Despacho do FiscAdm:

1. Concordo com o constante da presente requisição.
2. Declaro que serão cumpridas todas as normas administrativas quanto da entrada e saída dos materiais.
3. Encaminhe-se.

Barcelos/AM, 30 de maio de 2023.


LEONARDO PRADO DO MONTE BORGES – MAJ
Fisc Adm do 3º BIS

Despacho do OD:

1. Autorizo o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a aquisição do material desta requisição, de acordo com o inciso II do Art. 24 da lei 8.666, de 21 JUN 93.
2. Autorizo o Setor de aquisição a adotar as providências cabíveis para a atuação do processo, segundo as normas em vigor, e a aquisição de material, junto ao fornecedor CNPJ: **34.001.711/0001-00 R.M DE ALMEIDA FILHO - ME**
3. Para fins do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 JUN 93 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2023NC420178	02MAIO23	1050000142	171502	1	00001	D7APFUNIDTM	167505	R\$ 1.643,84

Barcelos/AM, 30 de maio de 2023.


RODRIGO MAGALHÃES – TC
Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES



DESPACHO DO OD

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023.

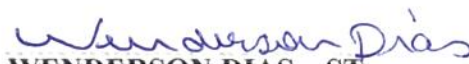
UASG: 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

CÓD UASG: 160137

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL: Almoxarifado do 3º BIS

ORD	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arquivo de aço na cor cinza, com 4 gavetas	UND	01	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00
Total:.....					R\$ 1.090,00


WENDERSON DIAS – ST
ICT do 3º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA SELVA
(14º REGIMENTO DE INFANTARIA /1935)
REGIMENTO ARARIGBÓIA

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição do material constante nesta requisição, justifica-se para a elevar o nível de atendimento das solicitações dos usuários do Posto de Identificação do 3º BIS e obter os materiais necessários para melhorar as atividades de confecção das identidades dos usuários do sistema (militares da ativa, dependentes, veteranos e pensionistas).

Barcelos/AM, 30 de maio de 2023.


WENDERSON DIAS – ST
ICT do 3º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA SELVA
(14º REGIMENTO DE INFANTARIA /1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA**

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS COM FORNECEDOR LOCAL

Atendendo ao disposto no Inciso IV, do art. 1º, combinado com o § 3º do mesmo art., todos da Instrução Normativa Nº 3, de 20 de abril de 2017, fez-se necessária a Pesquisa de Preços junto aos fornecedores locais, dificilmente encontrado em sítios eletrônicos de fornecedores especializados, onde não se obteve cotação, e também por conta da logística particular da localidade de Barcelos/AM, município cujo transporte é possível apenas pelo modal fluvial (cerca de 600 km de Manaus) e aéreo (400 km de Manaus). Outrossim, foram realizados os orçamentos em 3 (três) empresas especializadas, no ramo de fornecimento de material de escritório, onde foram cotados todos os itens que visam atender as necessidades do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

Barcelos/AM, 30 de maio de 2023.


WENDERSON DIAS – ST
ICT do 3º BIS

CLIENTE: 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome Fantasia: ROMUALDO MARCIÃO DE ALMEIDA FILHO - ME						
CNPJ: 34.001.711/0001-00						
Endereço: Rua Olsen de Araujo Nº 85						
Bairro: Presidente Vargas			Cidade: Manaus			
CEP: 69.025-320			E-mail: rmlfhoam@gmail.com			
Telefone: (92) 99300-3078 ROMUALDO			Fax:			
Banco: Bradesco			Conta Bancária: c/c 0047403-7			
Nome e nº da agência bancária: Ag 0320 c/c 47403-7						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR. UNIT	EXT. UNIT	VLR TOTAL	EXTENSO TOTAL
1	ARQUIVO EM AÇO NA COR CINZA, COM 4 GAVETAS, AQUÍTIVO MED 1.33X0.47X0.60CM COM FECHADURA CILINDRICA E TRAVA SIMULTÂNEA	1	RS 1.090,00	um mil e noventa reais	1.090,00	um mil e noventa reais
TOTAL GLOBAL					RS	1.090,00

A Empresa ROMUALDO M. DE ALMEIDA FILHO -ME Declara que:

- Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em envelopes adequados, conforme caso.
- Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso.
- Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
- Que nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte terrestre e transporte fluvial (frete) e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Validade mínima da Proposta: 120 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação a Comissão Permanente de Licitação.
- Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do Anexo I.

Manaus, 29 de MAIO de 2023.


ROMUALDO M. DE ALMEIDA FILHO - ME
ROMUALDO MARCIÃO DE ALMEIDA FILHO
C.I. Nº 1379455-5
CPF sob Nº 511.543.152-15
Sócio proprietário

Endereço: Rua Olsen de Araujo Nº 85 Bairro: Presidente Vargas CP: 69025-320
E-mail: rmlfhoam@gmail.com

ROMUALDO M. DE ALMEIDA FILHO - ME
(CNPJ) 34.001.711/0001-00 Inscrição Estadual: 05.411.045-9

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
34.001.711/0001-00
R.M DE ALMEIDA FILHO - ME
Rua Olsen Araujo, Nº 85
Bairro: Presidente Vargas
Cep: 69.025-320
I.E: 05.411.045-9
(92) 99300-3078
MANAUS - AM

D MORAES CORREA- EIREILI

AV: CONSTANTINO NERY N° 935

FONE FAX 92 99306-9366

CNPJ 22.995.765/0001-41 INSC. ESTADUAL 04.189.396-4

DMORAESCORREA88@GMAIL.COM

PROPOSTA COMERCIAL

CLIENTE: 3º Batalhão de Infantaria de Selva

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	UND	ARQUIVO EM AÇO MODELO W3, NA COR CINZA, COM 4 GAVETAS.	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
VALOR GLOBAL				R\$	1.350,00

Entrega conforme prazo exigido em cotação.

Declaramos ainda que tomamos conhecimento de todas as condições de fornecimento.

Declaramos ainda que esta empresa encontra-se idônea, sem fato superveniente ou impeditivo, bem como em dias com todas as suas certidões em todas as esferas.

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS

Manaus, 29 de Maio de 2023


D MORAES CORREA & CIA LTDA
22.995.765/0001-41
Dyulia Moraes
Sócia Proprietária

BARUK COMERCIO E EVENTOS

CNPJ 29.179.515/0001-82 INSC. ESTADUAL 05.398.250-9

FONE FAX (92) 3016-4624 / 99279-3634

Email: barukcomercioam@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO: 3º BATALHÃO DE INFANTARIA

ITEM	UND	ESPECIFICACOES	QUANT	P.U	P.TOTAL
3	UND	Arquivo com 4 gavetas, na cor cinza, com fechadura	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$	1.200,00

Entrega conforme prazo exigido em cotação. - ATE 10 DIAS a contar do pagamento

Prazo de validade da proposta : 90 (trinta) dias

Declaramos que na proposta esta incluso o valor do frete e demais encargos.

Declaramos ainda que esta empresa encontra se idonea, sem fato superveniente ou impeditivo, bem como em dias com todas as suas certidões em todas as esferas.

MANAUS, 29 de Maio de 2023



BARUK COMERCIO
CPF: 113.035.572-15
Regina B. de Almeida
Sócia Proprietária

RDM/ALD
(92)99300
3078



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ORD	EMPRESA	CNPJ
A	D MORAES CORREA EIRELI	22.995.765/0001-41
B	BARUK COMERCIO E EVENTOS	29.179.515/0001-82
C	R.M DE ALMEIDA FILHO - ME	34.001.711/0001-00

OBS: Nos valores abaixo, já foi considerada a entrega dos materiais no 3º BIS – Barcelos – AM (frete incluso)

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	VALOR UNITÁRIO			VALOR MÉDIO
		EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	
Arquivo de aço com 4 gavetas	UND	R\$ R\$ 1.350,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.213,33

Barcelos -AM, 30 de maio de 2023.

Wenderson Dias
WENDERSON DIAS – ST
ICT do 3º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão	
Setor Requisitante: ICT DO 3º BIS	
Responsável pela Demanda: S Ten WENDERSON DIAS	Matrícula: 102859224-2
E-mail: Salc@3bis.eb.mil.br	Telefone: ()

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A aquisição de Armário de aço tipo arquivo para o 3º Batalhão de Infantaria de Selva tem por finalidade a melhoria administrativa visando à melhora na capacidade do arquivo da OM.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

Conforme previsto em Termo de Referência

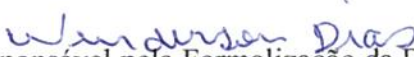
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

30 dias após o envio da Nota de Empenho para a contratada

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Nome – P/G	Nome – P/G

Barcelos-Am, 01 de junho de 2023.


Responsável pela Formalização da Demanda
WENDERSON DIAS – S Ten



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
REGIMENTO ARARIGBÓIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INC II, LEI 14.133/21

1. Informações Básicas

Número do Processo: 65296.003327/2023-13

2. Descrição da Necessidade

2.1. A aquisição de Armário de aço tipo arquivo para o 3º Batalhão de Infantaria de Selva tem por finalidade a melhoria administrativa visando à melhora na capacidade do arquivo da OM.

3. Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
ICT DO 3º BIS	WENDERSON DIAS - S TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os materiais serão entregues por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.2. Entende-se, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

4.3. A entrega de materiais não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.4. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Licitação, seus anexos e a sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento, em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Rua Frei Mathias de São Boa Ventura, S/Nº, Barcelos-Am de segunda-feira até sexta-feira, das 08h00 à 16h00 no Almoxarifado do 3º Batalhão de Infantaria de Selva.
- b) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- c) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada em consonância com os preceitos previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

5.2. Foi realizada busca junto ao fornecedor com descrição idêntica ao pretendido para contratação onde foi possível atender o inciso IV do Art. 5º.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O presente estudo refere-se à contratação de empresa especializada objetivando a Aquisição de Armário de aço.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1. Para atendimento da necessidade estimou-se as quantidades conforme consta no Termo de Referência;

7.2. Utilizou-se o seguinte método para a estimativa das quantidades: Necessidade da Seção para armazenamento de material.

8. Estimativas do Valor da Contratação

8.1. A estimativa do valor da contratação está disposta no Relatório de Pesquisa de Preços, elaborado pela Administração, com despesa total de R\$ 1.090 (mil e noventa reais).

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratação correlatas e/ou interdependentes para o referido objeto.

10. Resultados Pretendidos

12.1. A aquisição solicitada pretende melhorar a estrutura organizacional administrativa do 3º Batalhão de Infantaria de Selva através da correta indicação dos diversos setores que o compõem e, ainda, aperfeiçoar expediente da OM.

11. Providências a serem adotadas

13.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

13.1.1. Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

13.1.2. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

13.1.3. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os serviços a serem prestados deverão respeitar os critérios e práticas de sustentabilidade, tendo em vista a particularidade do produto;

13. Declaração de Viabilidade

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14. Responsáveis




WENDERSON DIAS – S Ten
Chefe da Equipe

Aprovo o presente Estudo técnico Preliminar à contratação de empresa especializada objetivando a Aquisição de armário de aço.

Barcelos, AM, 01 de junho de 2023.


RODRIGO MAGALHÃES– Ten Cel
Ordenador de despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Aquisição Armário de Aço para o 3º BIS.

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Wenderson Dias
WENDERSON DIAS – S Ten
Chefe Equipe Planejamento

FASE DE ANÁLISE:

☒ Planejamento da Contratação ☐ Seleção do Fornecedor ☐ Gestão do Contrato

RISCO 1: Não aprovação do TR pelo OD

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano:	Não cumprimento dos prazos
Ação Preventiva:	Revisão das especificações técnicas e lista de verificação da documentação
Responsável:	Integrante Administrativo
Ação de Contingência:	Análise prévia pela Equipe de Recebimento
Responsável:	Integrante Administrativo

RISCO 2: Recolhimento dos recursos financeiros para aquisição de equipamentos

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano:	Atraso na aquisição dos equipamentos e consequente melhoria na eficiência dos projetos
Ação Preventiva:	Gestões às autoridades patrocinadoras para que mantenham os recursos financeiros em tela pelo menos até 30JUN23
Responsável:	Comando Do 3º BIS
Ação de Contingência:	Incluir a demanda do 3º BIS
Responsável:	Integrante técnico

RISCO 3: Detalhamento das especificações com pouca informação

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano:	Aquisição/Contratação de material/serviço de baixa qualidade
Ação Preventiva:	Levantar as soluções disponíveis no mercado, elencar as melhores disponíveis e especificar o objeto de modo que atenda o padrão mínimo de qualidade.
Responsável:	Integrante Técnico
Ação de Contingência:	Não aceitar os itens.
Responsável:	Integrante administrativo assessorado pelo Integrante Técnico

RISCO 4: Aceitação de objeto que não atende à demanda

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano:	Aquisição/Contratação de produto/serviço que não será empregado por não atender a demanda.
Ação Preventiva:	Detalhamento pelo integrante técnico junto ao demandante.
Responsável:	Integrante Técnico
Ação de Contingência:	Conferência, recusa dos equipamentos e notificação da empresa.
Responsável:	Integrante Técnico/Integrante Administrativo.

RISCO 5: Entrega dos materiais fora do padrão de qualidade exigido.	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano:	Baixa produtividade na utilização de Impressoras
Ação Preventiva:	Análise criteriosa dos produtos ofertados na fase de recebimento dos produtos
Responsável:	Integrante Técnico
Ação de Contingência:	Não receber o equipamento e solicitar a substituição junto a empresa.
Responsável:	Integrante Técnico/Chefe de depósito

RISCO 6: Entrega dos materiais fora do especificado no TR	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano:	Retardo no ganho de eficiência da confecção dos projetos de melhoria da OM
Ação Preventiva:	Análise criteriosa dos produtos ofertados na fase de escolha dos produtos
Responsável:	Integrante Técnico
Ação de Contingência:	Evitar a aquisição/Contratação dos equipamentos e revisar onde foi a falha e corrigir na próxima aquisição
Responsável:	Integrante Técnico

RISCO 7: Atraso na entrega de materiais adquiridos	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	(x) Baixo () Médio () Alto
Dano:	Atraso no ganho de eficiência na execução dos projetos
Ação Preventiva:	Monitorar a entrega do material após o empenho.
Responsável:	Integrante administrativo
Ação de Contingência:	Solicitar notificação da contratada imediatamente após o prazo pactuado e não cumprido
Responsável:	Integrante administrativo.

RISCO 8: Entrega de produtos em desconformidade ou falsificados	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano:	Atraso no início da execução dos projetos podendo não ser executado os projetos de TI
Ação Preventiva:	Verificação do material ao receber e compará-lo com a proposta apresentada pelo fornecedor.
Responsável:	Chefe do Depósito
Ação de Contingência:	Solicitar a substituição do equipamento e caso necessário solicitar a notificação da contratada.
Responsável:	Chefe do Depósito.

Barcelos, AM, 30 de Maio de 2023.


 WENDERSON DIAS – S Ten
 Chefe Equipe Planejamento Chefe Equipe Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBOIA”

TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n.º 65296.003223/2023-09)

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de armário de aço, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Instrumento:

Nº	Especificação	Catmat	Unid med	Qtde	Valor Unitário (*)	Total
01	Armário de aço	263634	unid	1	R\$ 1.090	R\$ 1.090
Valor total						R\$ 1.090

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de Armário de aço tipo arquivo para o 3º Batalhão de Infantaria de Selva tem por finalidade a melhoria administrativa visando à melhora na capacidade do arquivo da OM.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de materiais comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço rua Frei Mathias de São Boa Ventura, S/N, Barcelos – Am, CEP 69700-000, 3º Batalhão de Infantaria de Selva.

4.2. Os materiais licitados com base no presente Termo de Referência deverão ser fornecidos no que tange às suas especificações físicas, bem como de nomenclatura, acondicionamento, rotulagem e embalagem, de acordo com o que prevê a legislação pertinente vigente.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

BAH

Wendip

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DEMANDA DO ÓRGÃO

5.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.1.1. O 3º BIS deve disponibilizar as melhores condições

5.1.2. Desta forma, demanda a aquisição dos materiais listados na tabela do subitem 1.1, a fim de realizar a melhoria nas condições da rotina administrativa.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.3. A conformidade do material deverá ser verificada junto ao documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades, especificações técnicas e outras características pertinentes.

6.3.1. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e a legislação vigente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

7.1.7. Em cumprimento ao disposto no art 5º da IN/SLTI/MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer aos seguintes critérios:

OBSERVAR DE ACORDO COM O MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATADO, OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE CONSTANTES NO ARQUIVO: Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 4ª edição 2022

7.1.7.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e -15448-2.

7.1.7.2. que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos similares.

7.1.7.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. e

7.1.7.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente(Cr(VI)), cádmio(Cd), bifenil-polibromados(PBBs), éteres difenil-polibromados(PBDEs)

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 8.1.1 receber a material no prazo e condições estabelecidas nos termos deste Termo de Referência.
- 8.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 8.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 8.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada,
- 8.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
- 8.1.6 Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto deste contrato.
- 8.1.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta
- 8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. AVALIAÇÃO DO CUSTO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 1.090 (mil e noventa reais).

9.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9.2. O custo da contratação e o respectivo valor foi apurado mediante pesquisa de preço nos termos da IN 65 MPOG de 2021, por meio de consulta ao painel de preços, que encontra-se anexa a este Termo de Referência.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após a análise e aprovação pela assessoria jurídica, nos termos artigo 71, parágrafo único, da LEI Nº 14.133, DE ABRIL DE 2021, e eventual saneamento, o objeto deste processo de contratação direta será adjudicado ao licitante declarado vencedor.

11.2. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o procedimento de contratação direta.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato,

14. DO PAGAMENTO

14.1.1. Os pagamentos decorrentes de contratação de bens/serviços cujo valor não ultrapassem o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 30 (TRINTA) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 75º, II da LEI Nº 14.133, DE ABRIL DE 2021.

14.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterá o detalhamento dos materiais adquiridos.

14.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com o material efetivamente entregue.

14.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 JAN 12, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

14.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



14.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

14.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (SEIS POR CENTO) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

- EM: Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
- N : Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
- VP: Valor da Parcela em atraso
- I : Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100) / 365$$

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício:

Gestão/Unidade: 167137
Fonte: 1050000142
Programa de Trabalho: - 171502
Elemento de Despesa: 44.90.52
Recurso: D7APFUNIDTM

16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato.

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta .

16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

16.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de

16.2. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as sanções conforme o art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, aos responsáveis pelas infrações administrativas.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA, por força do artigo 12 da [LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992](#), encontra-se habilitada e regular, após consulta online aos sistemas de consulta de registro de penalidades para identificar, pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, nos seguintes termos:

17.1.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF:

a. Habilitação Jurídica (art. 66 da LEI Nº14.133, DE 1º ABRIL DE 2021).

b. Regularidade Fiscal Federal (art. 193, [LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966](#) e art. 68 da LEI Nº14.133 DE 1º ABRIL DE 2021).

c. Seguridade Social (INSS - art. 195, § 3º, [CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988](#) e art. 63 da LEI Nº14.133 DE 1º ABRIL DE 2021).

d. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, [LEI Nº 9.012, DE 30 DE MARÇO DE 1995](#) e art. 68 da LEI Nº14.133 DE 1º ABRIL DE 2021).

17.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>).

17.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

17.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos da [LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011](#), Resolução Administrativa TST nº 1470, de 24 AGO 11 e art. 91, §4º, LEI Nº14.133 DE 1º ABRIL DE 2021)

17.1.5. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União para participarem de licitações realizadas pela Administração Pública Federal, nos termos do art. 46 da [Lei Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992](#) (<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5>).

17.1.6. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação nesta contratação (artigo 63, LEI Nº14.133 DE 1º ABRIL DE 2021).

17.1.7. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 27 OUT 1999, regulamentada pelo [DECRETO Nº 4.358, DE 5 DE SETEMBRO DE 2002](#).



17.1.8. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 SET 09, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a CONTRATANTE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação direta.

18.2. A participação neste processo de contratação direta implica plena aceitação, por parte da CONTRATADA, das condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

18.3. A homologação do resultado deste processo de contratação direta não implicará direito à contratação.

18.4. A autoridade competente para a aprovação deste processo de contratação direta poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste processo de contratação direta, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CONTRATANTE.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da CONTRATADA, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.7. As normas que disciplinam este processo de contratação direta serão sempre interpretadas de modo que não comprometam o interesse da CONTRATANTE, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8. Em caso de divergência entre disposição deste Termo de Referência, Proposta e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Termo de Referência.

18.9. Os casos omissos serão dirimidos pela CONTRATANTE com base nas disposições contidas na [LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990](#) - Código de Defesa do Consumidor, no [DECRETO Nº 3.722, DE 9 DE JANEIRO DE 2001](#), no [DECRETO Nº 2.271, DE 7 DE JULHO DE 1997](#), e na LEI Nº14.133 DE 1º ABRIL DE 2021, subsidiariamente, bem como nos demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

18.10. O foro para dirimir questões relativas ao presente processo de contratação direta será o da Seção Judiciária de Barcelos/AM-Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

Barcelos-AM, _____ de _____ de 2023.


WENDERSON DIAS – S Ten
ICT DO 3º BIS



DESPACHO DO OD:

Aprovo este Termo de Referência, por estar de acordo com a legislação vigente e atender às necessidades da 3º BIS, nos termos do Inciso VIII art. 72º, da Lei nº 14.133 de 1º ABRIL 2021.

Barcelos-AM, 30 de maio de 2023.



RODRIGO MAGALHÃES – Ten Cel
Ordenador de Despesas Do 3º BIS